



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 2.229 DE 12 DE AGOSTO 2011.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. ROSA SILVA DOS SANTOS 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 177,31m<sup>2</sup> (Cento e setenta e sete metros e trinta e um centímetros quadrados), localizada na Rua Anchieta, nº. 2000, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº. 329/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com à Rua Anchieta, onde mede 18,28 metros.

LADO DIREITO: Com à Trav. Agrário Cavalcante, onde mede 9,70 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria das Graças da Silva Teixeira, onde mede 9,70 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Raimunda Tancredo Ferreira, onde mede 18,28 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

  
**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira